



LEI Nº 930/09, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 2.355.042,41 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, para atender a inexistência de dotação orçamentária vinculada a **Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação**, com fulcro no Art. 41, II, e c/c Art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, para atender aos programas constantes no Anexo desta Lei, suprimindo assim as despesas com o recolhimento de contribuição social.

Art. 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica cancelado no vigente orçamento parte das dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação**, conforme anexo que integra esta Lei.

Art. 4º - Ficam alterados os relatórios com vínculos e o Quadro de Detalhamento de Despesa da **Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação**, onde se dará a execução das dotações orçamentárias implantadas por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA**  
**QUEIMADOS**

## ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	ANULA	SUPLEMENTA
018	03.01.319011.04122.009.2040	R\$ 1.750.000,00	-
020	03.01.319047.04122.009.2040	R\$ 450.000,00	-
067	06.01.319047.12361.032.2150	R\$ 155.042,41	-
	06.01.339047.12361.032.2298		R\$ 155.042,41
	03.01.339047.04122.009.2298		R\$ 2.200.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 2.355.042,41</b>	<b>R\$ 2.355.042,41</b>